



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796B

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796B

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO

Nº 7.347, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração de uso de solo de 'Comercial' para 'Residencial' dos imóveis que específica, e dá outras providências.”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 95/2006, que estabelece que a propriedade urbana atende sua função social quando cumpre as normas do Plano Diretor;

CONSIDERANDO, que todo e qualquer uso, ocupação e parcelamento do solo dependem de prévia licença ou autorização da Prefeitura;

CONSIDERANDO, a análise técnica favorável emitida pelo Departamento de Planejamento e Obras e pelo Departamento de Meio Ambiente no bojo do processo administrativo correspondente;

CONSIDERANDO, a anuência dos proprietários confrontantes, formalizada nos Termos de Anuência dos Confrontantes, conforme previsto no art. 28 da Lei Federal nº 6.766/79;

DECRETA

Art. 1º- Fica autorizada a alteração da destinação de uso do solo, de área comercial para área residencial, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Martinópolis, localizados no Conjunto Habitacional Hideo Nagai, neste Município:

I - Lote P27, Quadra H - (ou suas subdivisões):

a) Matrícula nº 16.434, localizado na Rua Vereador Joaquim Honório, de propriedade do Município de Martinópolis (CNPJ 44.855.443/0001-30);

b) Matrícula nº 16.432, localizado na Rua Zenito Muzy, de propriedade do Município de Martinópolis (CNPJ 44.855.443/0001-30);

c) Matrícula nº 16.433, localizado na Rua Zenito Muzy, de propriedade do Município de Martinópolis (CNPJ 44.855.443/0001-30);

d) Matrícula nº 16.435, localizado na Rua Vereador Joaquim Honório, de propriedade do Município de Martinópolis (CNPJ 44.855.443/0001-30);

e) Matrícula nº 16.431, localizado na Rua Zenito Muzy, de propriedade do Município de Martinópolis (CNPJ 44.855.443/0001-30).

II - Lote P08, Quadra Q - (ou suas subdivisões):

a) Matrícula nº 16.436, localizado na Rua Nelson

Fontolan, de propriedade do Município de Martinópolis (CNPJ 44.855.443/0001-30);

b) Matrícula nº 16.437, localizado na Rua Nelson Fontolan, de propriedade do Município de Martinópolis (CNPJ 44.855.443/0001-30);

c) Matrícula nº 16.438, localizado na Rua Nelson Fontolan, de propriedade do Município de Martinópolis (CNPJ 44.855.443/0001-30).

Art. 2º- A alteração de uso autorizada por este Decreto deverá ser averbada junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP e está condicionada e fundamentada na anuência expressa dos confrontantes, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 6.766/1979, devidamente comprovada nos autos do respectivo processo administrativo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024

A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA a candidata classificada e aprovada no Concurso Público n.º 01/2024, abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL

CANDIDATA INSCRITA NOS TERMOS DO ITEM 6.7, DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

PEB I - ENSINO INFANTIL (01 VAGA)

CLASS.	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
0001	KETELIN CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	18/03/1997	88,00

A candidata relacionada na classificação especial, deverá apresentar laudo médico original, atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1796B

Página 3 de 3

Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter, também, o nome completo do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional médico. O laudo médico deverá constar ainda, que existe compatibilidade entre as atribuições do cargo de PEB I - ENSINO INFANTIL e a deficiência do candidato convocado.

Martinópolis, 03 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

.....